INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO

IMOB RS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –

RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 56.125.191/0001-72

("Fundo")

Por este instrumento particular, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.942 – 7º ao 12º andar – Parte I, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora"), e a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04 ("Gestora") e, consideradas em conjunto como ("Prestadores de Serviços Essenciais") do Fundo:

CONSIDERANDO:

1. Que, de acordo com o art. 52, II da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), o regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de prestadores de serviços da classe, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone;

RESOLVEM:

1. **ALTERAR** o item 1.1. do regulamento (Glossário), para atualizar a razão social do Agente de Cobrança, passando a contar com a seguinte redação:

   "Agente de Cobrança" TARSILA ESTRUTURAÇÃO E COBRANÇA LTDA., inscrita no CNPJ 57.563.839/0001-55, sediada na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, São Paulo – SP"

2. A consolidação do regulamento, considerando a aprovação do item 1 acima, conforme versão que consta como Anexo I deste instrumento.

A versão consolidada do regulamento do Fundo que segue como Anexo I entrará em vigor na data do seu envio para a CVM. Nos termos do art. 52, §1º, da RCVM 175, o regulamento alterado será encaminhado à CVM até o 1º (primeiro) dia útil após a sua implementação, acompanhado das informações e documentos necessários, mediante o Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Gestora